



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.165 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.773,62 – SMEC.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto nos Arts. 42 da Lei Federal Nº 4.320/64 a incluir na LOA – Lei Orçamento Anual, o valor de R\$ 5.773,62 (Cinco mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), no Programa n.º 0027, a atividade de n.º4283 **Formação Continuada de Professores**, para aplicação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

0504.12.361.0027.4283.339030000000 – Material de Consumo.....Recurso Vinculado 1136	R\$ 250,00
0504.12.361.0027.4283.339036000000 – Outros Serv. de Terceiros PF.....Recurso Vinculado 1136	R\$ 4.150,00
0504.12.361.0027.4283.339039000000 – Outros Serv. de Terceiros PJ.....Recurso Vinculado 1136	R\$ 848,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS.	R\$ 5.248,75
0502.12.361.0027.4283.339030000000 – Material de Consumo.....Recurso MDE 0020	R\$ 246,12
0502.12.361.0027.4283.339030000000 – Outros Serv. de Terceiros PJ.....Recurso MDE 0020	R\$ 278,75
TOTAL DO RECURSO PRÓPRIO	R\$ 524,87
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 5.773,62

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito especial do artigo anterior o saldo existente em conta corrente do Banco do Brasil S/A nº. 305006 da Agência nº 0035-3 de Santana do Livramento no valor de R\$ 5.248,75 (Cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e a contrapartida do Município referente a 10% (Dez por cento) conforme redução da seguinte conta orçamentária:

REDUÇÃO

05.02.12.361.0027.4051-339030000000–Material de Consumo-Recurso MDE-Cod.Red. 155	R\$ 524,87
TOTAL DA REDUÇÃO.	R\$ 524,87

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Novembro de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração